



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1380/18
PLL Nº 172/18

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 035 /19 – CECE

Denomina Rua Walton Pontes Carpes o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro, localizado no Bairro Vila Nova.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. *a*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, Parecer nº 029/18, já proferiu o entendimento de que a matéria ora objeto desse projeto é competência municipal, desde que observado o disposto na Lei Complementar nº 320, de 02 de maio de 1994, não havendo óbice à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, no Parecer nº 062/19, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do presente Projeto, tendo em vista que a proposta cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 320, de 1994.

É o breve e sucinto relatório.

Passando ao exame do presente Projeto no âmbito das matérias de competência desta Comissão, nos termos do art. 39, do Regimento da CMPA, constatamos que o processo está devidamente instruído, não havendo quaisquer óbices pertinente ao seu tramite legal.

Diante do exposto, o parecer desta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei do Legislativo.

Sala de Reuniões, 11 de abril de 2019.

Vereador Alvonil Medina,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1380/18
PLL Nº 172/18
Fl. 2

PARECER Nº 035 /19 – CECE

Aprovado pela Comissão em 16-04-19.

Vereador Professor Alex Fraga – Presidente

Vereador Engº Comassetto
(Em licença)

Vereador Cassia Carpes – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Billy Haag